



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.947, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:-

**Artigo 1º** - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 106,42
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....R\$ 50,41
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....R\$ 4,59
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..R\$ 3,12

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.909/2012.

Santa Cruz da Conceição, 04 de novembro de 2013.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura